

Lei n° 35/60.-

A Câmara Municipal de Bonanjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:-

Art. 1° - Fica aberto o crédito especial de Exp. - 60.000,00 (sessenta mil euzéiros), para atender as despesas feitas com os festejos da Uirina do Rio Iavemoso.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo, autorizado a usar dos recursos das Verbas:- 8-63-3 a) e 8-63-4 a) do orçamento vigente.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonanjeiras do Sul, em 4 de maio de 1960

[Assinatura]
Prefeito Municipal
Custos Fiscal
Secretário

Lei n° 36/60.-

A Câmara Municipal de Bonanjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:-

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a mudar o nome do lugar denominado Imvrenadinha, neste Município, para o de Vila Santo Antônio.

Art. 2° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Alfama do Jefeito Municipal de Bananjoiro
do Jefe, em 11 de maio de 1960

[Signature]
Jefeito Municipal
Bananjoiro
Secretario

Dei n.º 37/60.

Alfama Municipal de Bananjoiro do Jefe, Co-
tado do Jefe, decretion e em Jefeito Municipal
pal, sancionada a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Jefeito autorizado o Jefeito Executivo
Municipal, a dar a Alçada n.º 3 (três) de Jefeito
to da sede do Distrito de Copacabana, neste Jefe.
municipal, a Jefeito de Jefeito, a fim de ser rematado
da al. a seguinte Lei do Distrito.

Art.º 2.º - Jefeito o Jefeito Executivo autorizado
em expedir a seguinte Jefeito a competência de
tudo de Jefeito.

Art.º 3.º - Jefeito a Lei em vigor na da
to da publicação, revogada a Jefeito em Jefeito.
Alfama do Jefeito Municipal de Bananjoiro
do Jefe, em 12 de agosto de 1960

[Signature]
Jefeito Municipal
Bananjoiro
Secretario

Dei n.º 38/60.

Alfama Municipal de Bananjoiro do Jefe, Co-